



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

**RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO
SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AS
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

O Órgão de Controle Interno do Município, atendendo ao que determina o Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, apresenta, na forma abaixo disposta, o Relatório sobre a gestão dos recursos vinculados as ações e serviços públicos de saúde, no exercício de 2017, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária anual nº 844/2017 estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, em R\$ 16.970.000,00 (Dezesseis milhões, novecentos e setenta mil reais).

De acordo com a legislação vigente, o percentual a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde é de 15%, e a despesa programada com o Fundo Municipal de Saúde foi de R\$ 2.311.980,00 (dois milhões, trezentos e onze mil novecentos e oitenta reais), representando 17,90% das receitas previstas sobre as quais incide o cálculo constitucional.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Analizados os gastos com as ações e serviços públicos na área da saúde, tem-se os seguintes dados:

a) Recursos vinculados conforme art.198, §2º, III, da CF/88:

RECEITAS	R\$	15%
FPM	7.262.618,26	1.037.849,11
ICMS	4.310.096,91	689.956,65
IPI	57.555,71	10.425,81
LEI CANDIR	28.003,82	4.272,24
ITR	7.649,39	1.255,31
IPVA	230.888,85	35.737,99
FPM (EC Nº 55/2007)	320.951,73	46.138,47
FPM (EC Nº 84/2014)	215.017,29	47.602,64
IPTU	93.363,93	14.301,73
Desconto IPTU (Parcela Única)	(4.715,69)	-722,13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77 controleinterno@tiradentesdosul.rs.gov.br

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

IRRF	241.922,06	47.403,57
ITBI	111.870,27	12.490,85
ISS	149.556,01	22.417,39
Desconto ISS (Parcela Única)	0,00	-20,68
DIVIDA ATIVA	20.928,19	4.613,44
JUROS E MULTAS	10.889,42	1.482,94
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	(21,76)	-15,43
TOTAL	13.055.838,39	1.975.189,90

b) Aplicação dos Recursos:

Os gastos com ações e serviços públicos na área da saúde, realizados pelo Município em 2017, compreendendo as despesas liquidadas na função 10, de acordo com o constante no balancete da Secretaria Municipal de Saúde pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

Projeto/Atividade	Despesa
SAÚDE	
1.027 – Construção, Reforma de Espaços Físicos e Equipamentos	184.028,49
2.019 – Manutenção e Funcionamento das Atividades da Saúde	1.454.416,92
2.044 – Manutenção do PACS	167.680,76
2.046 – Programa de Atenção Básica	130.487,03
2.048 – Programa Saúde da Família e Bucal	146.809,45
2.049 – Manutenção da Assistência Farmacêutica	41.622,46
2.050 – Manutenção da Frota de Veículos	259.449,83
2.051 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica	4.849,05
2.053 – Manutenção de Convênios e Consórcios	352.119,94
2.067 – Atividades da Primeira Infância Melhor	-
2.070 – Programa de Saúde Escolar	-
TOTAL	2.741.463,93

c) Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos:

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas	13.055,838,39
Valor mínimo a ser aplicado em A S P S (mínimo 15%)	1.975.189,90
Total das despesas liquidadas na saúde	2.741.463,93
(-) Despesas realizadas na modalidade de aplicação 71	14.322,01
(-) Despesas de rendimento das ASPS	1.607,81
(=) Valor Total Aplicado	2.725.534,11
(%) Percentual aplicado	20,69%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77 controleinterno@tiradentesdosul.rs.gov.br

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

d) Constituição do Fundo de Saúde:

Verificamos que o Poder Executivo constituiu Fundo de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 214/98 cujos recursos são fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - A D T C.

Verificamos, também, conforme extratos bancários, que estão ocorrendo as transferências obrigatórias para o Fundo Municipal de Saúde, incidentes sobre as receitas fiscais vinculáveis à saúde.

e) Prestações de Contas:

Foi efetuada a prestação de contas e encaminhado o relatório de gestão ao Ministério da Saúde mediante o encaminhamento trimestral da documentação para a Secretaria Estadual de Saúde, referente as verbas repassadas diretamente pelos Fundos Nacional e Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde e aos convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, para a execução de programas e projetos específicos.

PARECER

Tendo em vista o exposto, e considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde, de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, era de R\$ 1.957.189,90 (Um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas, o Município realizou gastos computáveis como de aplicação dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, no valor de R\$ **2.725.534,11** (Dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e onze centavos) montante que, confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de **20,69%**, no exercício de 2017.

Cabe frisar que foi gasto **R\$768.344,21** (setecentos e sessenta e oito mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos) a mais do que o valor mínimo a ser aplicado.

Diante do exposto, embora o valor gasto esteja alto e o percentual ultrapasse consideravelmente o recomendado, o Órgão de Controle Interno emite parecer pela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77 controleinterno@tiradentesdosul.rs.gov.br

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

REGULARIDADE da gestão dos recursos vinculados a ASPS. Todavia, ressalta que já recomendou em relatório a necessidade de redução das despesas, mas não obteve êxito.

Tiradentes do Sul, 24 de janeiro de 2018.


Aline Freitag
Controlador Interno


Angela K. F. S. Magagnin
Membro da UCCI